

## **São Paulo, 29 de Agosto de 2018**

Srs. Empresário/Associado/Contribuinte dos Sindicatos das Indústrias do Vestuário – Sindinvest/Sindiroupas/Sindicamisas e Responsáveis pelos escritórios contábeis

### **Convenção Coletiva de Trabalho/2018 – MOGI DAS CRUZES e Região**

#### **Data base – Julho 2018**

Os Sindicatos das Indústrias do Vestuário de São Paulo–SINDIVEST/SINDIROUPAS E SINDICAMISAS, e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Confecções de Roupas de Mogi das Cruzes e Região, chegaram a um acordo encerrando o processo da Convenção Coletiva de Trabalho 2018.

#### **REAJUSTE SALARIAL**

Sobre os salários de 01 de Julho de 2018 será aplicado o percentual de 4, 00% (quatro por cento) descontadas as antecipações, a vigorar a partir de 01 de julho de 2018, limitado ao teto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), comportando a livre negociação entre as partes no que exceder o referido valor.

#### **COMPENSAÇÕES**

Serão compensadas todas as antecipações salariais espontâneas ou compulsórias concedidos entre 01.06.17 a 31.07.2018.

Proporcionalidade em 01 de Julho de 2017 – Empregados admitidos em funções sem paradigma terão reajuste, na seguinte proporcionalidade:

- julho/2017 = 4,00%
- agosto/2017 = 3,67%

- setembro/2017 = 3,34%
- outubro/2017 = 3,01%
- novembro/2017 = 2,68%
- dezembro/2017 = 2,35%
- janeiro/2018 = 2,02%
- fevereiro/2018 = 1,69%
- março/2018 = 1,36%
- abril/2018 = 1,03%
- maio/2018 = 0,70%
- junho/2018 = 0,37%

**Os salários normativos (pisos salariais)** a partir de **01.07.2017** ficam definidos na forma a seguir descrita:

- **Não-Qualificado – R\$ 1150,00**
- **Qualificado – R\$ 1310,00**
- **Diferenciado – R\$ 1455,00**

### **CLÁUSULAS SOCIAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva 2017/2018.

As homologações das rescisões contratuais seguem a definição da lei 13.462/2017 e, portanto podem ser feitas no sindicato dos trabalhadores de forma “preferencial”, os prazos para pagamento das mesmas é de 10 (dez) dias, seja no caso de aviso prévio indenizado ou de aviso prévio cumprido.

Atenciosamente

Diretoria Jurídica  
Sindinvest/Sindiroupas/Sindicamisas



P.S. Visitem o site dos Sindicatos Patronais  
[www.sindivestuario.org.br](http://www.sindivestuario.org.br)